



## ORDEM INTERNA Nº. 024 DE 05 DE JUNHO DE 2008

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 407, de 29/06/2006, do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e, considerando: a necessidade desta Unidade de Pesquisa - UP, de estabelecer parcerias, mediante a celebração de Acordos, Convênios de Cooperação e assemelhados, com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, com instituições e empresas nacionais, e que, os Acordos, Convênios de Cooperação e assemelhados, a serem celebrados que não demandam recursos financeiros, uma vez que as ações serão executadas no âmbito das competências originárias de cada partícipe sem a alocação de recursos orçamentários, resolve:

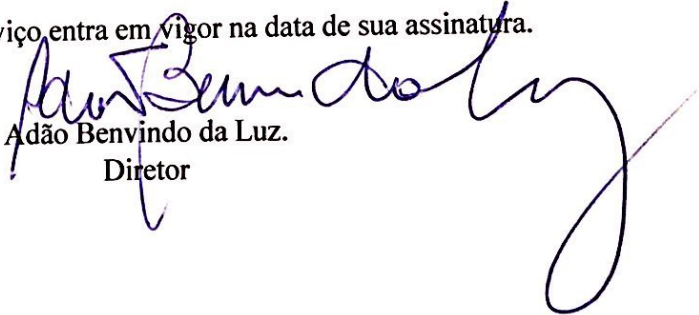
**Art. 1º** - Determinar que os Acordos, Convênios de Cooperação e assemelhados, propostos e analisados pelas Coordenações do CETEM sejam submetidos à aprovação da Diretoria desta Unidade de Pesquisa, após instruídos com os documentos a seguir identificados:

- I) - Estatuto ou contrato social devidamente registrado;
- II) - Designação e identificação, inclusive CPF, dos dirigentes subscritores;
- III) - Inscrição da instituição no CNPJ;
- IV) - outros documentos exigíveis.
- V) - Justificativa fundamentada das razões de interesse da Coordenação respectiva.

**Art. 2º** - Após autorização da Diretoria do CETEM, os documentos encaminhados pela entidade interessada deverão ser ordenados, autuados em processo e levados a registro no sistema SIGTEC pelo SMPI, ficando ainda este Serviço incumbido da publicação no DOU, com vistas a sua eficácia.

**Art. 3º** - As situações de excepcionalidade serão tratadas e autorizadas pela Diretoria do CETEM à luz das justificativas apresentadas pelas Áreas Técnicas interessadas.

**Art. 4º** - A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

  
Adão Benvindo da Luz.

Diretor